



REC – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO	
Data:	Joaçaba SC, dia 07 de agosto de 2025.
De:	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS
Para:	SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Assunto:	DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E ACESSÓRIOS DANCE JOAÇABA

1. Fundamentação da escolha

A presente contratação visa atender à necessidade da Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos para a realização do **Dance Joaçaba 2025**, evento de grande porte e de relevância cultural no calendário oficial do município.

Foi realizada **pesquisa de preços com, no mínimo, três empresas do ramo**, resultando nas seguintes propostas:

Empresa	Valor Global (R\$)
NZ Serviços e Locações de Equipamentos Ltda	R\$ 61.530,00
C3 Sul Ltda	R\$ 65.500,00
Só Som Sonorização (Paulo Márcio Cislighi ME)	R\$ 68.298,30

A empresa **NZ Serviços e Locações de Equipamentos Ltda (CNPJ: 43.206.620/0001-94)** apresentou a proposta **mais vantajosa** para a Administração, com o **menor preço global e atendimento integral às especificações técnicas** constantes no Termo de Referência, inclusive com comprovação de **capacidade técnica e registro no CREA/SC**.

Adicionalmente, salienta-se que, apesar da existência de licitação vigente para eventos, os itens nela constantes **não contemplam as exigências específicas** de estrutura e equipamentos demandadas para esse tipo de espetáculo, especialmente em relação a palco técnico, grid de alumínio, iluminação cênica e sonorização de alta performance.

Diante disso, a contratação por **dispensa de licitação** com fulcro no **art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021** se mostra **juridicamente viável, economicamente vantajosa e tecnicamente adequada**.

2. Conclusão

A escolha da empresa **NZ Serviços e Locações de Equipamentos Ltda** justifica-se com base na apresentação do **menor preço**, no **atendimento completo às especificações do objeto** e na **comprovação de capacidade técnica** para execução dos serviços.

Diante do exposto, considera-se **regular, conveniente e oportuna** a contratação da empresa acima mencionada, recomendando-se sua aprovação e continuidade do processo para fins de contratação direta por dispensa de licitação.

Atenciosamente,

PAULO GUILHERME KRAUSE

Secretário de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos